



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72

Decreto nº 106/2026 de 12/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.306.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
250 - 3.3.90.30.00.00	01119	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.006.12.306.0011.2.047		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
252 - 3.3.90.30.00.00	01119	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.306.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
286 - 3.3.90.30.00.00	01119	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.451.0008.1.045		RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	66.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.006.12.306.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
251 - 3.3.90.32.00.00	01119	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.006.12.306.0011.2.047		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-	
253 - 3.3.90.32.00.00	01119	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.306.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
287 - 3.3.90.32.00.00	01119	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.451.0008.1.015		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
352 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	66.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 12 de Maio de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*

oxy 18/05/2026 14:08